



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5333 - Sexta-feira, 2 de setembro de 2016  
Divulgação: Sexta-feira, 2 de setembro de 2016    Publicação: Segunda-feira, 5 de setembro de 2016

## EXECUTIVO

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.487, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016, que "altera a ementa, o art. 1º, o inc. V do art. 2º, o art.4º e revoga os parágrafos únicos dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 19.383, de 29 de abril de 2016, que define procedimentos, conceitos e critérios para a exigência de medidas mitigadoras e compensatórias para Projetos Especiais de Impacto Urbano de Empreendimentos e Atividades no Município de Porto Alegre, nos termos do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA)."**

DECRETO Nº 19.487, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

[http://dopaonlineupload.proccempa.com.br/dopaonlineupload/1838\\_ce\\_170452\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.proccempa.com.br/dopaonlineupload/1838_ce_170452_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.486, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016, que "autoriza, mediante licitação, com critério de julgamento de maior outorga, para empresa ou consórcio de empresas, a permissão de serviço, na forma da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, do bar do Centro Municipal de Cultura (CMC), denominado Bar do Lupi."**

DECRETO Nº 19.486, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

[http://dopaonlineupload.proccempa.com.br/dopaonlineupload/1838\\_ce\\_170453\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.proccempa.com.br/dopaonlineupload/1838_ce_170453_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, e alterações posteriores: HERON GUIDO DE MOURA, 64613, do Gabinete do Prefeito – GP. Com efeito retroativo a 1º/07/2016, através da Portaria 390, de 01/09/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** COSME DE ASSIS DA SILVA, 1074121/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Técnico de Planejamento, 21160002, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19004001, substituindo LUCIANE ARAUJO ULBRICH, 273925/3, Engenheiro, ES309NS, por motivo de Férias, de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 176 de 31/08/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, no período de 02/03/2016 a 27/07/2016, a KATIA SIMONE CEZARIO DE BARROS, 1103636/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2001, de 22/08/2016 (processo 16.0.000008028-8).

**CONCEDE**, a contar de 19/10/2016, a LAURA BEATRIZ KOCHENBORGER, 1062948/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2028, de 26/08//2016 (processo 16.0.000032475-6).

**EXONERA**, a pedido, DANIELA CORREA SILVEIRA GOES, 879517/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/08/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2011, de 23/8/2016 (processo 001.003308.15.4).

**EXONERA**, a pedido, LUCIANA SIDIOMAR ZAMPERETTI DUARTE, 1025074/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/08/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2005, de 22/8/2016 (processo 001.003308.15.4).

**EXONERA** FRANCISCO EDUARDO MELLO DOS SANTOS, 912454/5, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Adjunto - CC 11270013, do Gabinete do Diretor 04002001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 23/08/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2044, de 30/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/08/2016, a GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA, 1065548/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 1963, de 16/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/07/2016, em relação a FLÁVIO VICHINHESKI, 478286/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1010, de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2013, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 2020, de 24/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

**INSTAURA** sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 16.0.000042959-0, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1641, de 01/08/2016, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2038, de 30/08/2016 (processo 16.0.000042959-0).

**INSTAURA** sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 16.0.000023096-4, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 1394, de 09/06/2016 (processo 16.0.000023096-4).

**NOMEIA** CESAR EMILIO SULZBACH, 290078/1, Procurador Municipal, AP101PR, da Procuradoria Geral do Município, para responder pelo cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto (11280008), da Procuradoria - Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos (03807005), da Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento do titular, LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, por motivo de Férias, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2021, de 25/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** CESAR EMILIO SULZBACH, 290078/1, Procurador Municipal, AP101PR, da Procuradoria Geral do Município, para responder pelo cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto (11280008), da Procuradoria - Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos (03807005), da Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento do titular, LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, por motivo de Férias, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2022, de 25/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a candidata GABRIELA BOLZAN, Médico Especialista – Medicina Interna – Clínica Médica - 5º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 1872, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/08/2016, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2056 de 31/08/2016 (processo 16.0.000027791-0, autorizado em 28/06/2016).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 23/08/2016, em relação a CLAUDIA SILVANA MUNARI DE AZEVEDO, 348512/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1744 de 28/08/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/09/2002, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4152 de 31/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 23/08/2016, em relação a PAOLA CONTIERO, 561268/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 120 de 24/01/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/01/2014, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4127 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2016, em relação a DECIO WAINBERG KRUTER, 314680/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 4678 de 16/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/10/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4159 de 31/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a MIRIAM APARECIDA SANTOS DE SOUZA, 281740/1, Professor M3, ED103M3, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 12/07/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4129 de 30/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a GEISLA CORREA SCHANDER, 242539/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 26/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4094 de 29/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a JOAO BATISTA JANSEN DANIELE, 71599/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 15/05/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4123 de 30/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARLENE DA SILVA RAMOS, 264341/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 23/04/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4151 de 31/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a IEDA TEREZINHA DA SILVA BATAIOLI, 276859/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 24/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4096 de 30/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a SARA TEREZINHA DE CASTRO MARCHISIO, 291848/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, Abono de Permanência, a contar de 22/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4043 de 23/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARILIA ROSSO CEZA, 1126105/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 29/11/2016 a 04/12/2016, a fim de participar do 2º LASPGHAN JUNIOR SCHOOL, na cidade de Santiago/Chile, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 87, de 31/08/2016 (processo 16.0.000044052-7).

**CONVOCA** MILTON AVENA RAUBER, 1018132/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3765 de 08/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CLAUDIA SILVANA MUNARI DE AZEVEDO, 348512/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 23/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4153 de 31/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RENATA SOARES FROTA, 1248065/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 17/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4125 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RENATA PIRES GOULART, 1327917/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4126 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RENATO FRANCO DIAS, 1314149/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 16/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4124 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** THIAGO RAFAEL SANTIN, 943931/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 22/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4156 de 31/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** DECIO WAINBERG KRUTER, 314680/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, III, 43-A, III; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4160 de 31/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** KARIN CRISTINE CORREA, 1262351/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37,

I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4093 de 29/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LIDIANE DA SILVA MACHADO, 1341260/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 17/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4087 de 29/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** RIAN CARLOS BAVARESCO, 1050648/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Manutenção Predial/Divisão Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602015, vaga 1001594, a contar de 16/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4128 de 30/08/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** RENITA NAIR DAMETTO, 282306/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Unidade de Apoio Administrativo/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02603007, vaga 1002006, a contar de 17/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4130 de 31/08/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** RIAN CARLOS BAVARESCO, 1050648/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Manutenção Hidráulica/Serviço de Manutenção Predial/Divisão Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18302008, vaga 1001601, a contar de 16/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4161 de 31/08/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a CARLA ROZANA LIMA RAMAZINI, 367348/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3884 de 12/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 04/09/2016 e não como constou, através da Portaria 4120 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0). **REPUBLIÇÃO**

**NOMEIA** WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C 11260010, da Secretaria Adjunta do Idoso 31810003, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, durante o impedimento do titular, KARINA DA CUNHA PRÁ, 1196685/01, por motivo de férias, no período de 30/08/2016 a 13/09/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2025, de 25/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 135 de 30/08/2016 (processo 16.0.000042497-1).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
ANDRESSA BITENCOURT DE OLIVEIRA	534770/4	PROFESSOR	SMED	06/05/2013 05/05/2016
CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO	285551/2	PROFESSOR	SMED	12/06/2013 11/06/2016
CLEONICE DA FONSECA LIMA	1179136/1	PROFESSOR	SMED	11/06/2013 10/06/2016
GABRIELA BRASIL	1176390/1	PROFESSOR	SMED	14/05/2013 13/05/2016
GABRIELLE KIRST PEIXOTO	1153412/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMC	19/03/2013 18/03/2016
GUINTER CAPELARO TEIXEIRA	1181963/1	PROFESSOR	SMED	10/06/2013 09/06/2016
HELENA MARIA DE MARICHAL	1179969/1	PROFESSOR	SMED	07/06/2013 06/06/2016
JAQUELINE SILVA FRAGOZO CAMPOS	1180339/1	PROFESSOR	SMED	11/06/2013 10/06/2016
JOAO NELLY NIEDERAUER DE SOUZA	1176900/1	PROFESSOR	SMED	17/06/2013 16/06/2016
JOSE ROQUE BERNARDES	363940/2	PROFESSOR	SMED	25/06/2013 24/06/2016

JUSTINO					
LISIANE ROSAURA TALLAYER DA SILVA	1179934/1	PROFESSOR	SMED	22/06/2013	21/06/2016
LUCIMAR VIEGAS FERREIRA	1179985/1	PROFESSOR	SMED	03/06/2013	02/06/2016
MARCIA SANTANA DA SILVA FERREIRA	1179942/1	PROFESSOR	SMED	06/06/2013	05/06/2016
MARCO ANTONIO PRATES FONTOURA	1179101/1	PROFESSOR	SMED	28/05/2013	27/05/2016
MARIA CAMILA MACHADO ALMEIDA	1180371/1	PROFESSOR	SMED	03/06/2013	02/06/2016
MARIO ZOMER RIBEIRO JUNIOR	1181009/1	PROFESSOR	SMED	06/06/2013	05/06/2016
REJANE ZANCANARO	1181629/1	PROFESSOR	SMED	07/06/2013	06/06/2016
RONALDO FRANCISCO RODRIGO MARTINS	524132/5	PROFESSOR	SMED	12/06/2013	11/06/2016
TAIS CARVALHO DA SILVA	1031953/1	CIRURGIO DENTISTA	SMS	30/11/2010	29/11/2013
VALERIA NETTO FERREIRA COSTA	368444/3	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF	14/06/2013	13/06/2016

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 134 de 30/08/2016 (processo 16.0.000042259-6).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
ALINE CASARIL	1025295/1	FISIOTERAPEUTA	SMS	01/10/2010	30/09/2013
CAROLINA GOTTSSELIG RODRIGUES	1180380/1	PROFESSOR	SMED	03/06/2013	02/06/2016
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	01/04/2013	31/03/2016
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	352230/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	09/03/2012	08/03/2015
CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO	1133799/1	NUTRICIONISTA	SMS	03/08/2012	02/08/2015
DIANE CRISTINA FIAMINGHI	973145/2	NUTRICIONISTA	SMS	18/07/2012	10/04/2016
DOUGLAS STEFANO SCHMIDT RODRIGUES	1061747/1	AGENTE DE FISCALIZACAO	SMS	24/05/2011	23/05/2014
ELISÂNGELA DA SILVA NUNES	1109383/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	09/03/2012	08/03/2015
GREGORY PIZZATO NUNES	1029924/1	CIRURGIO DENTISTA	SMS	08/11/2010	07/11/2013
ILIARA MACHADO DA ROSA	486507/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	11/02/2011	30/05/2014
LEONARDO ROSA RIBEIRO	1154494/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	11/12/2012	10/12/2015
LUCIANO RODRIGO GASPARIN	1183010/1	ENGENHEIRO	SMGes	10/07/2013	09/07/2016
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVEIRA	948047/2	PROFESSOR	SMED	09/05/2012	28/06/2016
MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA	533560/5	PROFESSOR	SMED	21/02/2013	28/06/2016
MILENA SILVEIRA DE OLIVEIRA	1126393/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/06/2012	03/12/2015
PATRICIA DE MELLO JORGE	1131699/2	ENFERMEIRO	SMS	21/03/2013	20/03/2016
REGINA CELIA DE FREITAS CUSTODIO SALBEGO	915728/2	PROFESSOR	SMED	03/06/2013	02/06/2016
RENATA MULLER GUARANI HUSCH	1130749/1	ENFERMEIRO	SMS	18/07/2012	25/04/2016
ROSANA FLORES HAMMARSTRON	1179110/1	PROFESSOR	SMED	03/06/2013	02/06/2016
TIAGO DA SILVA FONTANA	1101358/1	ENFERMEIRO	SMS		

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Divisão de Planejamento Financeiro/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701005, substituindo ROSANE SULZBACH, 519409/2, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-prêmio, de 17/08/2016 a 31/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 283 de 31/08/2016.

**DESIGNA** VITORIO REINALDO BACKES, 980563/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Aliações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/08/2016 a 14/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 267 de 29/08/2016.

**DESIGNA** SANDRA BATTISTELLA, 982493/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Despesa e Gasto Público/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501021, substituindo MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base

na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 272 de 29/08/2016.

**DESIGNA** FABIO ALEX FOLLADOR, 1043773/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria de Gestão de Processos/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004011, substituindo CAROLINA TEICHMANN, 546280/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 02/08/2016 a 15/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 278 de 29/08/2016.

**DESIGNA** JOAO ALBERTO HEINEN, 208659/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Unidade de Atendimento/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo CRISTINE ARTICO VIAL, 331913/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 274 de 29/08/2016.

**DESIGNA** MARISA FACCINI SOARES, 225554/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Contratação/Equipe de Apoio/Área de Administração/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302065, substituindo MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 12/08/2016 a 26/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 269 de 29/08/2016.

**DESIGNA** LAURO MARINO WOLLMANN, 259588/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Presidente do Tribunal Administrativo Recursos Tributários, 11180015, do/da Tribunal Administrativo de Recursos Tributários/Secretaria Municipal da Fazenda, 13813001, substituindo GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, 209597/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 273 de 29/08/2016.

**DESIGNA** DENISE OBAL MACLUF, 286191/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria de Planejamento e Gestão/Área de Administração/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004025, substituindo LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/4, Psicólogo, ES217NS, por motivo de licença-prêmio, de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 270 de 29/08/2016.

**DESIGNA** AIRTON JOSE FESTUGATTO, 532517/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, substituindo SIMONE MOSCON FERRAZ, 332553/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 275 de 29/08/2016.

**DESIGNA** FERNANDA COSTA OLIVEIRA MULLER, 679206/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Controlador-Geral Adjunto, 11160039, do/da Gabinete do Controlador Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13716001, substituindo VANDERLEI DE SOUZA, 723396/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 271 de 29/08/2016.

**DESIGNA** ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO, 840960/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Atendimento/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo KETY PINHEIRO MACHADO DE MACHADO, 336467/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 25/07/2016 a 08/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 277 de 29/08/2016.

**DESIGNA** RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, 1144707/2, Auxiliar Técnico, AT50106, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Aliações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo LETICIA SCHWANTES, 880702/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 08/08/2016 a 22/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 279 de 29/08/2016.

**DESIGNA** FABIO ALEX FOLLADOR, 1043773/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria de Gestão de Processos/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004011, substituindo CAROLINA TEICHMANN, 546280/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 16/08/2016 a 30/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 281 de 30/08/2016.

**DESIGNA** MICHELLE CRISTINA COTTA PLINSKI, 1332929/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Conciliação/Divisão de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501012, substituindo JULIO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS, 435147/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-prêmio, de 16/08/2016 a 30/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 280 de 30/08/2016.

**DESIGNA** GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603026, substituindo LUCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 276 de 29/08/2016.

**DESIGNA** VITORIO REINALDO BACKES, 980563/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Aliações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença gestante, de 15/08/2016 a 31/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 268 de 29/08/2016.

### **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDREA MARIA DA SILVA CORREA, 258742/7, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Central de Conciliação/Procuradoria-Geral do Município, 03532001, substituindo CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, 324052/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença Luto, de 29/08/2016 a 05/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 133 de 01/09/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RENAN PEIXOTO NUNES, 1050052/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Seção, 11150007, do/da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502012, substituindo GILBERTO AMADEO SIMON, 337307/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 08/08/2016 a 22/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 74 de 01/09/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o Procurador Municipal ALEXANDRE AZAMBUJA GUTERRES, matrícula 32904.9, AIRTON LUIZ BRAGA MORAES, matrícula 797495/02, e DIANA TEN CATEN BUTZEN, matrícula 1085107/01 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 16.0.000045460-9, a contar de 01 de setembro de 2016, através da Portaria 19 de 01/09/2016.



**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 2792 de 15/12/2015, que designou os ordenadores de despesas a autorizarem pagamentos e dispêndios de recursos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, excluindo o servidor ALFREDO ARTHUR DORN, 958820, e incluindo a servidora ISABEL CRISTINE NEUVALD, 742330, ambos da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, através da Portaria 2128 de 01/09/2016 (Processo 16.10.000001422-6).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARCELO DE MOURA CHAGAS, 1316400/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 14/03/2016, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 2129 de 01/09/2016 (Processo 16.10.000001542-7).

**DESIGNA** PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO, 711217/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo JOSE AMARANTE SOARES MACHADO, 737218/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/09/2016 a 03/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2121 de 31/08/2016.

**DESIGNA** GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ALCHAGO ARCANJO DA SILVA CARDOSO, 737929/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/09/2016 a 04/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2122 de 31/08/2016.

**EXCLUI** PAULO RICARDO PEREIRA ROCHA, 705370, Operador de Subestação, OB20404, lotado na Equipe de Operadores, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 27/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 2130 de 01/09/2016.

**MODIFICA**, em relação a ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389/3, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, os efeitos da Portaria 1947 de 11/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/08/2016, que designou para substituir ANA CRISTINA BURZLAFF, 1116622/1, Administrador, ES201NS, na função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82200000, quanto a data final, que passa a ser 28/08/2016, através da Portaria 2120 de 31/08/2016.

**NOMEIA** ANDERSON MACHADO DE SOUZA, 725538/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, para responder pelo (a) cargo comissionado do(a) Equipe de Projetos III, do(a) Equipe de Novos Empreendimentos, 82102000, durante o impedimento do titular CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590/3, no período de 08/09/2016 a 22/09/2016, por motivo de Licença Prêmio com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2124 de 31/08/2016 (processo 16.10.000001310-6).

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor RENAN DA SILVA AGUIAR, 109828.4/01, para substituir MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2/02, como representante da Assessoria de Planejamento e Programação do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Porto Alegre, para integrar a Junta de Administração do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento Previdenciário, a contar de 08/08/2016, com base no artigo 4º, inciso III e IV da Lei Complementar 762, de 12/06/2015, e artigo 7º, inciso III e IV do Decreto 19.078, de 10/07/2015, através da Portaria 084 de 01/09/2016, (Processo 16.13.000002414-2).

**DESIGNA** JOSÉ FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106 para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Administração e Serviços, em substituição ao titular MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0/06, Administrador, ES601NS, no período de 05/09/2016 a 19/09/2016, por motivo de Licença Prêmio, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 085 de 01/09/2016 (Processo 15.13.000001587-3).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22/08/2016, ao(s) dependente(s) de ADAO DE FREITAS VAZ, 63166.0, falecido em 22/08/2016, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.05.02.B.03-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 329, de 22/04/2014, a contar de 12/12/13, modificado pela 644, de 10/08/15, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/03/1982, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a CELIA MARIA DOS SANTOS VAZ, 63166.0, CPF 728.042.200-44, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Gari (AC-3.08.02) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (AC-3.05.02), conforme artigos 57 e 58, parágrafo I, da Lei Complementar 133/85 - Portaria 51, de 17/05/2004 (processo 005.002768.02.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 697.997.920-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 839 637 41, através da Portaria 1123, de 25/08/2016 (processo(s) 009.002160.16.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 05/08/2016, ao(s) dependente(s) de ANTONIO AFFONSO ROCHA, 13632.6, falecido em 05/08/2016, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.10-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1702, de 24/10/1995, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 20/03/1974, no valor total mensal de correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a WANDA BRACHER ROCHA, 13632.6, CPF 254.761.140-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Gratificação de Incentivo Técnico – Ato 1192, de 10/09/1998 (processo 001.038189.98.4); Padrão de cargo e regime suplementar de trabalho – Ato 126, de 24/01/2013 (processo 009.005561.12.4). CPF do(a) ex-servidor(a): 012.123.890-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 487 505 97, através da Portaria 1136, de 29/08/2016 (processo(s) 009.002167.16.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Despachos**

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000033485-9** – NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto por REGINA MARIS ROSADO MURILLO, 364086, bióloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, de pedido de concessão da gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho e de preparo de pagamento, com base no Parecer 651/2016 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, por falta de amparo legal.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.003319.15.6** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 01/07/2016 a 31/07/2016, efetuado por VIVIAN DIAS DA ROCHA, matrícula 458177/07, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

**Processo 16.0.000037953-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 231608/5, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 15.0.000014403-4** - INDEFERE o pedido de devolução em numerário, de crédito de vale-transporte – Cartão TRI, no período de 30/08/2011 a 26/11/2015, apresentado pela servidora MARIA MADALENA MAY, 184084/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.000020367-3** – RESCINDE, a contar de 01/06/2016, a pedido, o contrato de trabalho firmado com EVA CORREA DONAY, OPERÁRIA, 207280/1, da Secretaria Municipal da Saúde, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.43128-5** - DEFERE, em 25/08/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2016, de ANDRIELI DAIANE BARD, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1111280.01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 16.0.35362-4** – DEFERE, em 09/08/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2016, de TATIANE GOMES DE ARAUJO, Fisioterapeuta, matrícula nº 980850, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 16.0.41008-3** - DEFERE, em 29/08/2016, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016, de EUGENIO PEDROSO LISBOA, Médico Especialista, matrícula nº 470998-01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas correspondendo à 6h: 40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.005102.15.4** - DEFERE, em 18/08/16, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2016, de BRUNA MUA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1031945/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000001704-9** - DEFERE, em 01/09/2016, em relação a JORGE ALBERTO SILVA VASCONCELLOS, 712301, Médico Clínico Geral, da Coordenação de Saúde e Segurança, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social e Forças Armadas para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 5903 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Nair Nogueira Vasconcellos: 01/11/1975 a 22/02/1976

Policlínica Central Ltda- em recuperação judicial: 01/10/1985 a 05/06/1991

Centro Clínico Canoas LTDA:06/06/1991 a 04/11/1992

Empregador não informado pelo INSS:01/01/1979 a 30/09/1985

Forças Armadas:293 dias

Ministério da Defesa: 23/02/1976 a 16/12/1976

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000002111-9** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a TATIANE ZENAIDES NUNES DO CANTO, 1260758, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5044 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Canoas – 10/05/2001 a 01/03/2015.

**Processo 16.13.000002115-1** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a ARIANA SARAIVA, 947961, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo

40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 10 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Próprio de Previdência Social /Município:  
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 22/07/2014 a 31/07/2014.

**Processo 16.13.000002125-9** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a ALINE DE ALMEIDA LACERDA, 1236180, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 761 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:  
Prefeitura Municipal de Alvorada: 18/07/2008 a 17/08/2010.

**Processo 16.13.000002140-2** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a JANETE MARIA VANZIN, 620212, técnica de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6502 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Sociedade Educação e Caridade – SEC – 01/07/1986 a 31/08/1986  
Airton Jose da Silva Michalski – 01/08/1994 a 15/12/1998  
Associação Comunitária Almirante Tamandaré – 18/12/1998 a 31/10/2000  
Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 01/11/2000 a 29/08/2007  
Instituto Sollus – 03/09/2007 a 05/09/2009  
Fundação Universitária de Cardiologia – 06/09/2009 a 02/04/2012.

**Processo 16.13.000002143-7** – DEFERE, em 01/09/2016, em relação a ROGER DOS SANTOS LIMA, 1259849, operador de máquinas especiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4178 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 26/09/2003 a 08/03/2015.

**Processo 16.13.000002166-6** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a VALDEMAR DA ROSA, 1023659, agente de fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4449 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
HSBC Bank Brasil S.A.-Banco Múltiplo – 16/07/2008 a 17/03/2009;  
Conselho Reg de Contabilidade do Rio Grande do Sul – 19/08/1991 a 01/04/1992;  
Gerencial Auditoria e Consultoria Sociedade Simples-E – 01/03/1988 a 24/11/1988 e 11/02/1985 a 28/08/1985;  
Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – 15/02/2002 a 01/08/2007;  
Auto Pertences LTDA – 01/01/1978 a 20/06/1978;  
Industria e Comércio de Roupas MAC MOR LTDA – 06/01/1986 a 30/03/1986;  
Suveza Super Veiculos Ind Com e Transporte LTDA – 06/02/1980 a 05/04/1980;  
Escritório Contábil São João LTDA-ME – 01/09/1976 a 06/06/1977;  
Gerencial Auditoria e Consultoria Sociedade Simples-E – 19/11/1985 a 31/12/1985;  
Transportadora Mayer S/A – 09/08/1979 a 19/11/1979;  
Krumholz-Assessoria Contábil S/S-EPP – 01/07/1986 a 30/11/1987 e 04/01/1990 a 11/06/1990;  
Unika Ind e Com de Confecções e Decorações LTDA – 13/03/1989 a 15/06/1989.

**Processo 16.13.000002190-9** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a IARA VON BOROWSKI SPOHR, 278236, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 226 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Serviço Social da Indústria SESI – 17/06/1991 a 02/02/1992

**Processo 16.13.000002224-7** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a LUCIANE MOTTA, 546176, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2723 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
DPP Publicidade e Promoções LTDA – 05/03/1987 a 27/12/1987;  
Antonio Carlos Gadret – 28/03/1988 a 30/09/1988;  
Ceselt-Central de Serviços de Process. De Dados LTDA-ME – 08/12/1988 a 01/01/1990;  
Direção-Processamento de Dados LTDA – 08/03/1990 a 01/09/1993;  
São Conrado Têxtil LTDA-ME – 02/05/1995 a 28/08/1995;  
Sul 900 Telecomunicações e Sistemas LTDA – 27/02/1996 a 25/06/1996;  
Eximia Serviços Temporários LTDA – 20/12/1996 a 19/03/1997 e 07/04/1998 a 12/06/1998;

Escola dos Trabalhadores 8 de março – 01/10/2001 a 02/04/2002.

**Processo 16.13.000002109-7** – DEFERE, em 30/08/2016, em relação a GISELE VERARDI JOAQUIM, 1229354, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3317 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 417 dias  
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo-01/06/2008 a 22/07/2009;  
Regime Geral de Previdência Social/INSS: 2900 dias  
FHD Farmácia Ltda-EPP-01/11/2002 a 09/12/2003;  
C.M.de Bortoli-EPP-02/01/2004 a 20/05/2006;  
Companhia Municipal de Saneamento-23/05/2006 a 31/05/2008;  
Município de Sapucaia do Sul-23/07/2009 a 02/01/2012.

**Processo 16.13.000002155-0** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a LUIZ CARLOS GOMES, 191672, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1166 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Adserv Administradora de Serviços Ltda – 27/06/1977 a 16/11/1977  
Artesanato de Móveis e Luminárias Guarisse Ltda – 01/06/1979 a 03/01/1980  
Panamante S/A Móveis e Refrigeração – 13/03/1980 a 19/05/1980  
Eimobra Mão de Obra e Materiais de Construção Ltda – Me – 17/10/1980 a 01/04/1982  
Bertholdo Emilio Berger –Me – 16/06/1983 a 19/09/1983  
Proloja Feiras e Eventos Ltda – 16/08/1985 a 03/09/1985  
Texsul Engenharia Ltda – Epp - 14/01/1986 a 21/03/1986  
Comercial Farroupilha Ltda – 17/02/1987 a 16/03/1987.

**Processo 16.13.000002157-7** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a LUCIANO LIRA MENDES, 1297910, professor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5757 dias, excluindo a colidência.

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 3793 dias  
Plansul Planejamento e Consultoria Eireli-16/09/1998 a 16/11/2000;  
Instituição Adventista Sul-Rio-Grandense de Educação-07/02/2002 a 29/04/2010.  
Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1964 dias  
Prefeitura Municipal de Alvorada-30/04/2010 a 14/09/2015.

**Processo 16.13.000002199-2** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a ZAIRA SALETE MACHADO CEREZER, 466387, professora da Secretaria Municipal de Educação, pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2334 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:  
Salim Najar e Filhos Ltda-01/12/1975 a 30/07/1976;  
Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável SAEMA-02/03/1987 a 31/07/1987;  
Empregador não informado pelo INSS-01/08/1987 a 30/11/1992.

**Processo 16.13.000002207-7** -DEFERE, em 31/08/2016, em relação a LETICIA CARNEIRO TORRES, 914530, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2796 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 24/11/2000 a 20/07/2008.

**Processo 16.13.000002229-8**- DEFERE, em 01/09/2016, em relação a MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, 441846, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 185 dias, excluído um dia colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia – 06/05/1997 a 10/11/1997.

**Processo 16.13.000002244-1** - DEFERE, em 01/09/2016, em relação a ADEMIR DOS SANTOS FREDO, 674520/5, motorista do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei

Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1598 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Vedana e Cia Ltda-10/01/1973 a 12/05/1973;

Empresa Charrua S/A-24/09/1973 a 03/05/1975;

Charrua S/A Fontes Minerais-01/11/1975 a 26/12/1975;

Termolar S/A-14/05/1976 a 26/12/1977;

Distribuidora de Bebidas Bonanza Ltda-01/04/1978 a 28/06/1978; 16/12/1978 a 14/05/1979.

**Processo 16.13.000002316-2** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a ADRIANA CARDOSO RECH, 268220, psicóloga da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1406 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Ughini S/A Indústria e Comércio-01/12/1983 a 26/12/1983; 02/12/1985 a 26/12/1985;

Empregador não informado pelo INSS-01/05/2008 a 15/01/2012.

**Processo 16.13.000002227-1** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a DELVACI DE CASTRO GONI, 240026, auxiliar de cozinha da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 660 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Foto Andaluzia Ltda – 01/02/1978 a 31/07/1979

Ind. Kruel Ltda - 24/02/1975 a 19/05/1975

Dimed Ltda – 20/05/1975 a 18/06/1975.

**Processo 16.13.000002236-0** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a VERA LUCIA DO CARMO FRIEDRICH, 223521, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 715 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Real S/A – 06/01/1983 a 04/07/1983

Associação Brasileira Cultural e Beneficente – 02/03/1987 a 22/08/1988

**Processo 16.13.000002238-7** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, 809102, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5745 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Bodipel Bombas Diesel Pelotas LTDA – 24/06/1986 a 30/09/1986;

Supermercados Zottis LTDA – 17/07/1987 a 12/05/1988;

Banco Santander (Brasil) S.A. – 19/05/1988 a 20/05/1998;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A – 21/09/1998 a 21/05/2002 e 08/09/2005 a 16/01/2006;

Imobiliária Princesa do Lar – 01/03/1983 a 15/10/1983.

**Processo 16.13.000002296-4** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005, contínuo da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 743 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Serviredes S/A – 25/04/1977 a 08/08/1977;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 11/09/1978 a 05/06/1979;

Marino Alves de Oliveira – 02/07/1979 a 10/10/1979;

Supermercados Real S/A – 07/12/1979 a 12/05/1980;

Empresa Jornalística Caldas Júnior LTDA – 02/09/1982 a 20/10/1982;

Casa TV de Maurício Scir – 06/05/1981 a 07/07/1981.

**Processo 16.13.000002325-1** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a LUIS ALACIR DA SILVA, 1174428, operador de subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 8093 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – 01/04/1979 a 30/12/1981;

Companhia Dosul de Abastecimento-massa falida – 07/04/1982 a 31/01/1983;

Município de Tapes – 02/04/1984 a 30/11/1988;

Município de São Jerônimo – 01/12/1988 a 28/02/1989;

Dibex Distribuidora de Bebidas Excelsior LTDA - 28/11/1989 a 18/12/1992;

Dirceu Silva-Representações LTDA-ME – 01/11/1996 a 13/02/2004;

Ahrons Comércio e Representações LTDA-ME – 01/11/2004 a 06/03/2008.

**Processo 16.13.000002124-0** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a TATIANA ANDREAZA LUCAS, 1084550, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3456 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 23/05/2002 a 07/11/2011.

**Processo 16.13.000002169-0** - DEFERE, em 31/08/2016, em relação a JOÃO CARLOS GOULART DA SILVA, 93364, pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 593 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Geral de Indústrias – 23/02/1978 a 16/03/1978;

Empreiteira Fregarcia Ltda – 01/08/1980 a 27/08/1980;

Limpol Limpeza e Mão de Obra Ltda – Me – 23/09/1980 a 31/12/1980;

Herval Incorporações e Comércio Ltda – 09/02/1981 a 23/03/1981;

J.C. Construções Ltda – 31/03/1981 a 14/07/1981;

G.P. Construções e Incorporações Ltda – 15/01/1982 a 08/03/1982;

Município de Viamão – 22/04/1982 a 17/12/1982.

**Processo 16.13.000002253-0** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a NARA MARIA MACHADO DE FARIAS, 324635, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 317 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS – 01/08/1987 a 29/02/1988;

Hospital Petrópolis Ltda – 23/04/1990 a 06/08/1990;

Hospital Clinicas Dr. Lazzaroto S.A – 07/08/1990 a 09/08/1990.

**Processo 16.13.000002257-3** – DEFERE, em 01/09/2016, em relação a RALPH DAVICO E VASCONCELOS, 1024906, professor da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7881 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Labofarma S.A – 08/01/1979 a 08/03/1979; 01/08/1980 a 06/08/1982;

Universidade Católica do Salvador – 01/09/1987 a 16/03/1989;

Associação Educacional Prof. Edmilson Moraes Pereira – 01/08/1989 a 09/01/1996

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda –16/12/1999 a 09/05/2003;

Grupo Educacional Unificado Ltda – 01/08/1996 a 15/12/1999;

Fleming Medicina – Cursos Preparatórios Ltda – 01/04/2004 a 13/01/2006;

Sociedade Educacional Meta – 06/08/2007 a 28/12/2007;

Sociedade Educacional Resende Ltda – Me – 01/04/2008 a 26/05/2008;

M.J Franceschini Cursos e Concursos Ltda – 02/06/2008 a 29/09/2010.

**Processo 16.13.000002284-0** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a JOSE ANTONIO BASTOS BRITTO, 609186/03, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 6764 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 07/12/1994 a 13/06/2013.

**Processo 16.13.000002205-0** - DEFERE, em 31/08/2016 relação a VANESSA PEREIRA SCHIMITZ, 963218, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1397 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 719 dias.

Atento Brasil S/A – 22/02/2007 a 02/04/2007;

Município de Alvorada – 02/04/2012 a 20/05/2013;

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 10/06/2013 a 03/07/2013;

Empregador não informado pelo INSS – 01/05/2011 a 31/05/2011; 01/06/2011 a 31/07/2011; 01/10/2011 a 31/12/2011; 01/02/2012 a 31/03/2012.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 678 dias

Prefeitura Municipal de Montenegro: 04/07/2013 a 12/05/2015.

**Processo 16.13.000002327-8** – DEFERE, em 31/08/2016, em relação a LUCIANE VITT TRISCH, 730522, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109

da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4678 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Jayme Wainberg S.A Industria e Comercio de Enxovais - 10/08/1993 a 15/03/1995;

Instituto Cultural São Francisco de Assis - 21/08/1995 a 15/06/1996;

Gomes, Balestrin Ltda - 16/03/1998 a 21/03/2000;

Sulmarcas Centro Automotivo Ltda – Epp – 01/09/2000 a 05/03/2002;

Acompar Ação Comunitária Paroquial - 01/06/2008 a 02/04/2010;

Inspetoria Salesiana São Pio X - 09/11/2010 a 12/07/2013;

Luiz Fernando Barcellos dos Santos – Epp - 02/06/2014 a 11/02/2015;

Empregador não informado pelo INSS - 01/05/1997 a 31/05/1997; 01/07/1997 a 30/11/1997; 01/01/1998 a 31/01/1998; 01/04/2007 a 31/07/2007; 01/09/2007 a 31/05/2008.

**Processo 15.13.000001530-0** – DESAVERBA, em 31/08/2016, em relação a MARIA CRISTINA WEILER, 280220, técnica em educação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto ao tempo de contribuição anteriormente averbado em Processo 149/98, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2064 dias.

Coprobél Com. Prod. Beleza – 01/09/1984 a 07/06/1986;

EneDir M. Soares e Cia Ltda – 08/06/1986 a 07/01/1987;

Unesul Turismo Ltda – 03/08/1987 a 11/03/1988;

Uniotur Union Turismo Ltda – 14/03/1988 a 18/06/1988;

Cruz Turismo Ltda – 01/07/1988 a 16/09/1988;

Planalto Turismo Ltda – 01/10/1988 a 22/12/1989;

Vida Ag. Viagem e Turismo Ltda – 02/01/1990 a 22/01/1990;

CIT. Cia Italiana Turismo – 23/01/1990 a 23/03/1990;

Turpax Viagens e Turismo Ltda – 02/05/1991 a 09/08/1991;

Autônomo – 01/09/1990 a 28/02/1991.

**Processo 16.13.000001162-8** – DESAVERBA, em 30/08/2016, em relação a ROSA MARIA LUPI BEVILACQUA, 402191, administradora da Secretaria Municipal de Administração, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.001549.99.5, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1114 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 13/11/1986 a 30/11/1989.

**Processo 16.13.000001220-9** – DESAVERBA, em 31/08/2016, em relação a NAIDA SILVA SANTOS, 422098, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado através do processo 001.012659.99.1, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3635 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Viamão: 11/03/1988 a 28/02/1998.

**Processo 16.13.000002222-0** – DESAVERBA, em 31/08/2016, em relação a TERESA LACI DE SIQUEIRA, 253446, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao tempo de contribuição da Prefeitura Municipal de Alvorada, efetuado através do processo 001.006846.95.5, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1168 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ziví S/A Cutelaria-09/05/1978 a 09/06/1978;

Sociedade Portuguesa de Beneficência-16/08/1983 a 24/08/1983;

Hospital Independência Ltda-03/08/1987 a 03/11/1987;

Município de Alvorada-19/11/1987 a 20/09/1990.

**Processo 16.13.000002305-7** – INDEFERE, em 31/08/2016, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SOLANGE MENDES LONGARAY, 543503, bióloga da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 16.13.000001229-2** – MODIFICA, em 31/08/2016, em relação a MARTA TERESINHA PEREIRA DE LUCENA, 322237, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde a averbação efetuada ao Regime Próprio de Previdência Social, através do Processo 001.029194.94.6 quanto ao período do empregador Governo do Estado do Rio Grande do Sul para 14/07/1992 a 02/11/1993, bem como o total averbado para 477 dias e não como constou.

**Processo 16.13.000001336-1** – MODIFICA, em 30/08/2016, em relação a ERNA CECILIA BIEGER RICHTER, 470809, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde a averbação efetuada ao Regime Próprio de Previdência Social, através do Processo 001.054287.00.6 quanto ao período do empregador Prefeitura Municipal de Alvorada para 11/03/1997 a 08/03/2000, bem como o total averbado para 1094 dias e não como constou.



# Estagiários

## CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de setembro de 2016, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusões	Proj.	Curso	Dias
GP	131999.0.01	DANIELA KNEVITZ DUARTE	19010	25/09/2016	936	JORNALISMO	181
GP	129732.5.01	NATHALIE SANTI DOS SANTOS	16898	16/09/2016	902	DIREITO	365
PGM	86353.4.02	IVONETE BEATRIZ DA SILVA E SILVA	18665	29/09/2016	903	DIREITO	365
PGM	132028.9.01	JENNIFER DE SOUZA SIFUENTES	18833	17/09/2016	903	DIREITO	180
SMA	132221.4.01	AMANDA PEREIRA TAVARES	19030	30/09/2016	912	ARQUIVOLOGIA	180
SMA	132213.3.01	BRUNO SCHUSTER FRAGA	19029	26/09/2016	912	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMA	132211.7.01	GABRIEL SANTANNA DE SOUZA	18985	24/09/2016	912	CIENCIA DA COMPUTACAO	180
SMA	124811.1.01	GUILHERME MARQUES SANTOS	18608	24/09/2016	912	TECNOLOGIA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL	696
SMA	129735.0.01	JULIANA ARENA RODRIGUES	16905	16/09/2016	912	ENSINO MEDIO	365
SMA	124411.6.01	JULIANA OVIEDO DOS SANTOS	16811	17/09/2016	912	ENSINO MEDIO	730
SMACIS	129733.3.01	JENNIFER SOUZA VALENTIM	16904	16/09/2016	925	ENSINO MEDIO	365
SMAM	124516.3.01	BRUNA MARQUIORI ESPINDULA	14510	28/09/2016	920	ARQUITETURA E URBANISMO	730
SMAM	132080.7.01	FILIFE PEREIRA REGO DOS SANTOS	18850	18/09/2016	210	CIENCIAS BIOLÓGICAS	180
SMAM	128501.7.01	JESSICA SEVERINO MARQUES DANIEL	18904	19/09/2016	190	GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL	438
SMAM	132762.3.01	SHIRLEY GABRIELA TRINDADE DO AMARAL	19489	28/09/2016	212	ENSINO MEDIO	150
SMC	131979.5.01	CLARA TREVISAN FARRET	18791	16/09/2016	910	ARTES VISUAIS	180
SMC	129922.0.01	VINICIUS CIOQUETTA SALVATI	16999	28/09/2016	910	ENSINO MEDIO	365
SMDH	129681.7.01	ALISSON DA SILVA PACHECO	17006	28/09/2016	934	ENSINO MEDIO	365
SMDH	132331.8.01	GUILHERME ALVES NAVARRO PITA DOS SANTOS	19079	27/09/2016	934	ENSINO MEDIO	180
SMDH	129792.9.01	JESSIKELE PEREIRA RIBEIRO	16915	19/09/2016	934	ENSINO MEDIO	365
SMDH	104247.5.02	RAUL FELIPE RODRIGUES BECKER	20738	30/09/2016	934	CIENCIAS SOCIAIS	730
SME	132026.2.01	TABATA GRASSI MARTINS	18832	17/09/2016	906	COMUNICACAO SOCIAL/RELAÇÕES PUBLICAS	180
SME	126951.8.01	WILLIAN BORGES JACINTO	14608	21/09/2016	906	ENSINO MEDIO	545
SMED	124342.0.01	ALAN BRUNO PACHECO DOS SANTOS	18828	17/09/2016	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	725
SMED	40049.2.03	ALESSANDRA CONCEICAO PEDROSO MENEZES	12762	30/09/2016	82	PEDAGOGIA	730
SMED	126901.1.01	ALINE ROCHA DA SILVEIRA	14538	18/09/2016	100	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	545
SMED	129878.0.01	ARIOM CRUZ ROSA	16976	26/09/2016	101	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	365
SMED	132301.6.01	BREND MEDEIROS DE MORAIS	19067	26/09/2016	76	NUTRICAO	180
SMED	132299.0.01	CAROLINA STACNTZ FARIAS	19068	26/09/2016	76	NUTRICAO	180
SMED	132007.6.01	DANIELLE NASCIMENTO DA ROSA	18817	16/09/2016	82	LETRAS	180
SMED	132249.4.01	DOUGLAS MOREIRA POLTOSI REZENDE	19035	26/09/2016	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	132067.0.01	EDIMARA HEIS	18857	19/09/2016	815	PEDAGOGIA	180
SMED	132239.7.01	ELISE TEIXEIRA DA FONTOURA	19034	30/09/2016	82	CIENCIAS BIOLÓGICAS	180
SMED	132042.4.01	FRANCIELE CASTRO DE SOUZA	18829	17/09/2016	7	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	180
SMED	132353.9.01	GABRIELA ALENCOR POGORZELSKI DE SOUZA	19150	30/09/2016	151	PEDAGOGIA	180
SMED	129879.8.01	GRAZIELA GOMES BITTENCOURT	16980	26/09/2016	82	PEDAGOGIA	365
SMED	129915.8.01	IDAIANA DA SILVA VALE LIMA	16996	28/09/2016	100	PEDAGOGIA	365
SMED	133469.7.01	JEFFERSON LUIZ SOUZA DA ROSA	20112	30/09/2016	83	TECNICO EM INFORMATICA PARA INTERNET	115
SMED	132285.0.01	JESSICA DA SILVA MANOEL	19076	27/09/2016	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	124484.1.01	JHENIFFER SALAZAR ALOS	18804	24/09/2016	7	PEDAGOGIA	730
SMED	125677.7.01	JOAO PAULO AYALA GUEVARA	19002	25/09/2016	83	TECNICO DE INFORMATICA	545
SMED	129844.5.01	JOICE DANIELE DE MORAES SILVEIRA	16956	26/09/2016	900	ENSINO MEDIO	365
SMED	126932.1.01	JULIA ELISIANE FERREIRA OLIVEIRA	14589	20/09/2016	82	LETRAS	545
SMED	129908.5.01	KESSIA ALVES MASUD	16993	28/09/2016	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	365
SMED	132323.7.01	LARISSA FIGUEIREDO BATISTA	19093	27/09/2016	76	NUTRICAO	180
SMED	117660.9.02	LEDA RIBEIRO GONCALVES	19026	26/09/2016	7	PEDAGOGIA	299
SMED	124541.4.01	LIRIANE CAMILLA NOGUEIRA DOS SANTOS	12760	30/09/2016	83	ENSINO MEDIO	730
SMED	124455.8.01	LUCIA MERE MACHADO ALMEIDA	16974	26/09/2016	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	730
SMED	123351.3.01	MIRIAN FRANCA ROTILLI DA SILVA	14560	24/09/2016	100	PEDAGOGIA	730
SMED	127436.8.01	NICOLAS GABRIEL VILLA NOVA DOS PASSOS	20665	17/09/2016	83	TECNICO DE INFORMATICA	479
SMED	127082.6.01	NICOLY RODRIGUES BAETA DE MELO	14732	27/09/2016	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	545
SMED	126986.0.01	PAMELA REGINA PEREIRA	14636	24/09/2016	100	PEDAGOGIA	545
SMED	132068.8.01	PAULA COELHO LEITE	18858	19/09/2016	76	NUTRICAO	180
SMED	124488.4.01	RONALDO GOMES DA SILVA	14556	28/09/2016	101	LETRAS	730

SMED	121276.1.02	SARA FERNANDES ORSINI	18807	26/09/2016	82	QUIMICA	180
SMED	92364.6.02	SUELI DO AMARAL PINHEIRO	12599	20/09/2016	82	PEDAGOGIA	730
SMED	129944.1.01	SUSANE BRUMELHAUS	17020	30/09/2016	7	PEDAGOGIA	365
SMED	129838.0.01	YURI DAVI SOARES COELHO	16935	22/09/2016	900	ENSINO ESPECIAL	365
SMGES	129931.0.01	BRUNO LORENZO MAUTONE COUFAL	17008	29/09/2016	930	DIREITO	365
SMGL	124497.3.01	BETINA MARTINS DE CARVALHO	12714	27/09/2016	931	ENSINO MEDIO	730
SMGL	124196.6.02	YASMIN OLIVEIRA PADILHA	14042	30/09/2016	931	ENSINO MEDIO	596
SMIC	129949.2.01	GUILHERME ZINN HUBNER	17023	30/09/2016	149	ENSINO MEDIO	365
SMIC	124543.8.01	NATAN DALPRA RODRIGUES	14329	30/09/2016	172	DIREITO	730
SMIC	129840.2.01	SHEYLA AZEVEDO VILLAR	16938	22/09/2016	172	TECNICO EM ADMINISTRACAO	365
SMJ	129923.9.01	FELIPE MARTINS FERRAZ	17005	28/09/2016	924	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	365
SMOV	116448.1.02	ELIANDER GOULART DE OLIVEIRA	18991	25/09/2016	914	TECNICO EM EDIFICACOES	180
SMOV	132209.5.01	JEFFREY DE ARAUJO GOMES	18982	24/09/2016	914	ENGENHARIA CIVIL	180
SMOV	129919.0.01	MARCELO DA ROSA HANSSEN	18795	28/09/2016	914	TECNICO EM ELETROTECNICA	365
SMS	132727.5.01	ALESSANDRA ROSSI MUNHOZ	19478	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	162
SMS	129705.8.01	ALLINE KETLY GUIMARAES FERRAZ	18921	28/09/2016	35	ENFERMAGEM	365
SMS	124460.4.01	AMANDA ALBANI OURIQUE DA SILVA	19972	24/09/2016	918	SERVICO SOCIAL	730
SMS	132730.5.01	ANA PAULA SILVA DE MOURA	19477	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	162
SMS	129861.5.01	ANDREA KAROLINE MASCITTI	16952	26/09/2016	178	MEDICINA VETERINARIA	365
SMS	132167.6.01	ANDRESSA DE SOUZA MONTEIRO	19047	26/09/2016	166	NUTRICAO	180
SMS	132731.3.01	ANGELICA BEATRIZ DE SOUZA SCHORNES NUNES	19476	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	162
SMS	133742.4.01	ANGELICA SMIDERLE	20388	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	133796.3.01	ANNA LUIZA SCHMITZ RODRIGUEZ	20455	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	132416.0.02	ARTEMIS NICOLACOPULOS SABETZKI	20396	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	133744.0.01	BARBARA MOLON ANDREAZZA	20390	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	126723.0.01	BRUNA SILVEIRA JOAQUIM	16922	19/09/2016	166	PSICOLOGIA	542
SMS	126775.2.01	CAMILA NASCENTE PRATES	16927	20/09/2016	116	FARMACIA	545
SMS	132735.6.01	CRISTIELE ANDRESSA MERTIN DOS SANTOS	19475	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	162
SMS	134403.0.01	DANIEL DAHER BENEDETTI	20934	30/09/2016	162	MEDICINA	30
SMS	125867.2.02	DENIS PEREIRA DA CRUZ	20857	27/09/2016	162	MEDICINA	90
SMS	132269.9.01	DHULIA SHAIANDA RODRIGUES BORBA	19053	30/09/2016	166	PEDAGOGIA	180
SMS	126894.5.01	GABRIELLE TAVARES FLORES	14575	24/09/2016	161	NUTRICAO	545
SMS	133743.2.01	GEORGIA PERGHER POSTINGHER	20389	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	129810.0.01	GRAZIELA DE OLIVEIRA DA ROSA	16925	20/09/2016	165	ENSINO MEDIO	365
SMS	128525.4.01	HENRIQUE BORGES RIBEIRO DE OLIVEIRA	20810	30/09/2016	801	MEDICINA	92
SMS	132805.0.01	HENRIQUE MARQUES LEDUR	19533	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	158
SMS	129858.5.01	HUAMA OLIVEIRA DOS SANTOS	16949	26/09/2016	116	FARMACIA	365
SMS	133746.7.01	ISADORA BASTIANI BIONDO	20393	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	133748.3.01	ISADORA ZANOTELLI BOMBASSARO	20395	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	124275.0.01	JENIFER CARDOSO DOS SANTOS	14404	17/09/2016	181	ADMINISTRACAO/GESTAO PUBLICA	730
SMS	132736.4.01	JULIA ARRUDA DE CAMPOS	19474	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	162
SMS	129856.9.01	LEONARDO DE CARLI MARTINS	16944	26/09/2016	918	ENSINO MEDIO	365
SMS	132172.2.01	LEONARDO FROSI AVILA	19052	26/09/2016	166	CIENCIAS SOCIAIS	180
SMS	132737.2.01	MAILON CONCEICAO DE SOUZA	19473	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	162
SMS	132293.1.01	MARCIA RAQUEL TEIXEIRA	19065	26/09/2016	166	NUTRICAO	180
SMS	132275.3.01	MARCOS DALCIN BONACINA	19056	30/09/2016	166	POLITICAS PUBLICAS	180
SMS	132420.9.02	MARIANA ERICKA BARBOSA	20391	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	133745.9.01	MARILIA KAPPEL PAES	20392	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	132271.0.01	MAYUME GONCALVES LEMES	19054	26/09/2016	166	EDUCACAO FISICA	180
SMS	132217.6.01	NADIA SPYKER FERREIRA	19014	25/09/2016	801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	180
SMS	132140.4.01	NATALIA ANTUNES PEREIRA	18927	23/09/2016	116	FARMACIA	180
SMS	129939.5.01	PALOMA PADILHA GEREMIAS	17030	30/09/2016	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	124520.1.01	PRISCILA ABRAHAO PEREIRA CARDOSO	12742	29/09/2016	166	PSICOLOGIA	730
SMS	116057.5.01	RAFAELA MAZOROSKI MAGNANI	20309	26/09/2016	36	PSICOLOGIA	730
SMS	133747.5.01	RAQUEL DE OLIVEIRA CAMPAGNOLO	20394	27/09/2016	162	MEDICINA	45
SMS	132738.0.01	RAQUEL TATIANE CHRUSCIEL	19472	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	162
SMS	132273.7.01	SAULO CHRISTIAN RITA HORWATH	19055	26/09/2016	165	ENFERMAGEM	180
SMS	132804.2.01	THATIANA SOUZA DE FREITAS	19532	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	158
SMS	132740.2.01	VINICIUS CARDOSO FERREIRA	19470	30/09/2016	801	TECNICO EM RADIOLOGIA	162
SMURB	124402.7.01	JULIANA FERNANDES BANDEIRA	18668	20/09/2016	921	ARQUITETURA E URBANISMO	730

# DOCUMENTOS OFICIAIS

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

### PORTARIA 61/2016

Considerando a necessidade de aprimorar as atribuições dos Agentes de Fiscalização lotados no Centro Administrativo Regional – Centro Histórico, da SMGL e em conformidade com a Lei nº 6.309 de 28/12/1988 e Lei Complementar n.º 671 de 28/01/2011 e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade do conhecimento, por parte da Gerência de Excelência em Serviços, responsável pelo serviço de fiscalização integrada no limite do Centro Histórico de Porto Alegre das ações que serão desenvolvidas pelos agentes de fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Esta Portaria dispõe sobre as atividades preponderantes dos Agentes de Fiscalização, em decorrência do exercício de suas atribuições definidas no âmbito do Centro Administrativo Regional – Centro Histórico.

Parágrafo único: As atividades aqui delimitadas não são excludentes das atividades próprias do cargo de Agentes de Fiscalização previstas na Lei nº 6.309/1988.

Art. 2.º No desempenho de suas atividades funcionais, o Agente de Fiscalização deverá observar as disposições constantes desta Portaria, sem prejuízo de outras que se façam necessárias para obtenção de resultados e o atingimento de metas estabelecidas pela Gerência de Excelência em Serviços em consonância com o Coordenador Geral do Centro Administrativo Regional – Centro Histórico.

Art. 3º A realização do serviço de fiscalização deverá:

§ 1.º executar a fiscalização relativa à observância das normas, leis, posturas municipais, efetuando registros, comunicações, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade, referentes:

I - ao Meio Ambiente Natural, tais como agentes poluidores visuais e sonoros;

II - à Obras e Viação, tais como: estado de conservação, manutenção e intercorrências junto aos passeios públicos e áreas de risco;

III - à Indústria e Comércio, tais como: localização e existência de alvarás ao comércio ambulante, feiras, indústria, comércio, mercados e abrigos;

IV - a outras áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, dentro do limite do Centro Histórico;

§ 2.º Estabelecer notas de fiscalização; operar microcomputadores e terminais; operar equipamentos de comunicação, responsabilizar-se pelo destino final de produtos apreendidos; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos; compor grupos de fiscalização de eventos realizados no Centro Histórico e executar tarefas afins e correlatas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2016.

**CLÁUDIA REMIÃO FRANCIOSI**, Secretaria Municipal em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 118

#### CONCURSO PÚBLICO 538 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTERNA – CLÍNICA MÉDICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca a candidata classificada no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Administração dia 06/09/2016, terça-feira às 10:00 na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um

horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 86/2016 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. O candidato que não se manifestar no prazo acima referido, será automaticamente nomeado, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

**CP 538 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTERNA – CLÍNICA MÉDICA**  
6º lugar - CAMILA ALENCASTRO SILVEIRA TORRES – SEI 16.0.000027791-0

Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

**PAULO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## **PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA DO SIMPA** **TRIÊNIO 2016/2019**

A Comissão eleitoral, no uso de suas atribuições, publica o Regimento Eleitoral que regulamenta as eleições para a diretoria do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, para o triênio 2016/2019, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de setembro do corrente ano:

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

### **REGIMENTO ELEITORAL**

Normatiza o processo eleitoral para a Diretoria do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre – SIMPA, triênio 2016/2019.

### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A eleição para a diretoria do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre – Simpa será regida pelo Estatuto Social da Entidade, datado de 21/01/2014 e por este Regimento.

Art. 2º As candidaturas se darão por chapas, observados os cargos de diretoria, conforme o disposto no artigo 29 do Estatuto do Sindicato.

Art. 3º Concorrerão à eleição as chapas cuja inscrição tenha sido homologada pela Comissão Eleitoral, doravante denominada CE.

Art. 4º As Eleições para a Diretoria do Simpa se realizarão por turnos:

§ 1º No primeiro turno concorrerão todas as chapas, devidamente inscritas e homologadas pela CE.

I - Se uma das chapas concorrentes atingir 50% mais um voto dos votos válidos, será declarada vencedora.

§ 2º O segundo turno será realizado se não ocorrer a situação prevista no inciso I, do parágrafo 1º deste artigo.

I - Concorrerão, no segundo turno, as duas chapas mais votadas no primeiro turno.

Art. 5º As eleições se realizarão de 21/9/2016 a 23/9/2016, das 8h às 21h, em primeiro turno.

Art. 6º As inscrições das chapas serão efetuadas, junto à CE, na sede do Simpa (rua João Alfredo, 61), no período de 25/8/2016 a 06/9/2016, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira.

### **CAPÍTULO II** **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 7º A CE será composta pelos membros escolhidos pelo CORES, conforme parágrafo 3º, do art. 55, do Estatuto do Simpa.

§ 1º Nas primeiras reuniões da CE serão eleitos, entre os seus membros titulares, o Presidente, o Vice- Presidente e o Secretário.

§ 2º Na hipótese de ausência do Presidente o Vice Presidente assumirá a função.

§ 3º Na hipótese de ausência do Secretário, em alguma das reuniões, a CE escolherá entre seus membros, o(s) substituto(s) para aquela reunião.

Art. 8º Compete à CE:

I - preparar todo o processo eleitoral;

II - cumprir o disposto nos artigos 57, 58 e 60 do Estatuto do Simpa;

III - responsabilizar-se pela guarda e segurança de todo o material e documentação relativos ao pleito, até findo o prazo de julgamento administrativo;

IV - elaborar o roteiro das urnas fixas e volantes, que será disponibilizado às chapas, oportunamente;

V - credenciar mesários e fiscais a qualquer momento, sempre que necessário;

VI - julgar os pedidos de impugnações;

VII - coordenar o processo de votação e de escrutínio e aferir os resultados do pleito;

VIII - fazer cumprir as normas e procedimentos que regulamentam o processo eleitoral;

IX - divulgar os resultados oficiais do pleito, encaminhando-os formalmente à Direção do Simpa.

Art. 9º Compete ao Presidente da CE:

I - expedir os atos necessários para dar cumprimento às normas eleitorais, bem como dar publicidade das resoluções da CE aos interessados;

II - determinar diligências quando a CE entender necessário.

Art. 10º Compete ao Vice- Presidente da CE:

I – substituir o Presidente na sua ausência.

Art. 11º Compete ao Secretário da CE:

I - redigir as atas das reuniões.

Art. 12º As decisões da CE serão tomadas por maioria simples.

§ 1º Em caso de empate, o voto do Presidente decidirá a questão.

§ 2º Todas as decisões da CE deverão ser fundamentadas e registradas.

Art. 13º Será publicada a nominata das chapas concorrentes, pela CE, nas dependências do Simpa, no site da entidade e, posteriormente, no DOPA.

### **CAPÍTULO III DO REGISTRO E IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 14º O pedido de registro de chapa será formalizado por meio de preenchimento do formulário de inscrição, fornecido pela CE, e entregue até às 18h do dia 06/9/2016, devendo constar:

- I - o cargo de diretoria para o qual está concorrendo cada integrante da chapa;
- II - o nome completo dos integrantes;
- III - o número de matrícula no serviço público municipal;
- IV – a secretaria onde está lotado o servidor;
- V - cópia de documento de identidade;
- VI - as assinaturas de todos os integrantes.

Art. 15º Está apto a compor uma das chapas o associado que atender cumulativamente as condições:

I – integrar o quadro do serviço público municipal:

a) ativo da administração centralizada, autárquica e fundacional, tanto pelo regime celetista como pelo estatutário, ainda que em estágio probatório;

b) aposentado pelo regime previdenciário municipal.

II – estar associado ao SIMPA;

III – estar em pleno gozo de seus direitos sindicais.

Art. 16º A CE terá até quarenta e oito horas úteis, após o recebimento do pedido de inscrição da chapa, para homologar ou não a inscrição.

Parágrafo único- Após a homologação da chapa, esta estará autorizada a iniciar sua campanha eleitoral.

Art. 17º As chapas que não forem homologadas pela CE têm prazo de até quarenta e oito horas úteis, após tomar ciência do fato, para recorrer da decisão.

Parágrafo único. Só serão avaliados os recursos que apresentarem provas de que a chapa foi inabilitada indevidamente pela CE ou que regularizarem a situação de inabilitação.

Art. 18º Tornada pública, pela CE, a relação das chapas concorrentes, qualquer associado ou chapa tem vinte e quatro horas úteis de prazo para apresentar pedido de impugnação de uma ou mais chapas.

§ 1º O pedido de impugnação deverá ser dirigido à CE, por escrito, e instruído com provas de que a(s) chapa(s) fere(m) ao disposto nos artigos 13º e 14º.

§ 2º Constituirá fundamento para a impugnação da chapa:

I - a apresentação extemporânea do pedido de registro;

II – o não atendimento ao disposto nos artigos 13º e 14º deste Regimento Eleitoral;

III – o não cumprimento às demais condições previstas no Estatuto Social do Simpa.

Art. 19º Julgado procedente o pedido de impugnação, a CE dará conhecimento ao representante legal da chapa impugnada para regularizar, em 48 horas úteis, a situação.

I - Caso a chapa não tome as devidas providências terá seu registro negado pela CE.

### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Art. 20º Está apto a votar o associado do Simpa, que ingressar no quadro de associados até às 17h30min do dia 6/9/2016.

Art. 21º A direção do Simpa deverá disponibilizar à CE, até às 18h do dia 06/9/2016, a listagem geral dos associados.

Art. 22º Serão utilizadas cédulas padronizadas, autenticadas e com o carimbo específico da CE.

Art. 23º O voto será secreto.

Art. 24º A CE fará o cadastramento dos mesários que se inscreverem até o dia 14/9/2016, podendo este prazo ser estendido até o final do pleito.

§ 1º A relação dos mesários deve conter o nome completo do funcionário, o número de matrícula, dados para contato e a Secretaria, Autarquia ou Fundação em que estiver lotado.

§ 2º Não poderão atuar como mesários os servidores que:

I - estiverem disputando as eleições;

II - os cônjuges dos candidatos;

III - os integrantes da CE; e

IV - os integrantes da direção do Simpa.

Art. 25º O período de campanha eleitoral poderá se estender durante os dias de votação, desde que não haja intimidação do eleitor e que não seja realizada próxima à localização das urnas de votação.

Parágrafo único. É vedado o uso de equipamento de som nos locais de votação.

Art. 26º O material de votação será entregue pela CE aos mesários, conforme nº e locais estabelecidos, de acordo com inciso IV, do artigo 8º deste Regimento.

§ 1º O material de votação será constituído por:

I - urna lacrada e rubricada pela CE;

II - envelope contendo:

a) as cédulas de votos, com carimbo específico da CE;

b) a listagem de sócios por secretaria, autarquia ou fundação;

c) o formulário de ata de votação e anexos;

d) a nominata das chapas;

e) a cópia do Regimento Eleitoral;

f) o material para o lacre da urna;

g) o material para o voto em separado;

h) um envelope para colocar as cédulas que sobram, bem como as anuladas, que devem ser inutilizadas;

i) canetas;

j) outros materiais que a CE julgar necessários.

§ 2º A conferência do material se dará no momento de preparação, podendo ser observada por um fiscal de cada chapa.

I - a CE dará conhecimento às chapas das datas e horários em que o material será preparado;

II - os fiscais, um por chapa, quando houver, não poderão tocar no material de votação;

III - qualquer problema causado por algum fiscal, implicará na retirada do mesmo.

Art. 27º A mesa de votação será composta por, no mínimo, um mesário credenciado pela CE, podendo cada chapa indicar um fiscal para o acompanhamento.

Art. 28º Os mesários deverão retirar e devolver o material de votação, junto à CE, na sede do SIMPA.

Art. 29º Os mesários, chegando ao local de votação para instalar a urna, deverão:

I - dar condições de privacidade ao votante;

- II - abrir o lacre da urna na presença obrigatória de duas testemunhas, que poderão ser os fiscais das chapas ou servidores, que devem ser identificados na ata, iniciando o processo de votação;
- III - rubricar as cédulas no verso antes de entregá-las ao eleitor;
- IV - entregar a cédula de votação somente após a identificação, certificação de que o eleitor está apto a votar e solicitação de assinatura no espaço designado na listagem de sócios;

Art. 30º Serão considerados votos comuns:

- I - quando o associado estiver munido de um documento de identificação e seu nome constar na lista de votantes;

Art. 31º Deverão votar em separado:

- I - Os servidores cujo nome não constar na listagem de votação

§ 1º Caberá ao mesário fornecer envelope para o voto em separado para que o eleitor coloque seu voto, devendo, após, lacrá-lo com etiqueta em que tenha escrito o nome completo, a matrícula e o órgão de lotação, bem como a data do voto.

Art. 32º Poderão votar em separado:

- I - a Guarda Municipal, em trânsito, onde estiver prestando serviço;

- II - os candidatos, os fiscais e os mesários;

- III - a diretoria e a CE;

- IV - o servidor que estiver fora de seu local de trabalho e/ou cujo nome não constar na listagem de votação.

§ 1º A CE julgará a validade ou não dos votos em separado.

Art. 33º Durante o processo de votação, os mesários deverão lavrar a ata, registrando o horário de abertura e fechamento, todas as ocorrências, na medida em que os fatos se derem, inclusive os pedidos de impugnação, feitos por escrito em espaço apropriado, e, no encerramento do expediente de votação, a mesma deve ser assinada pelo mesário e por duas testemunhas identificadas.

Parágrafo único. Somente serão avaliados os pedidos de impugnação, referentes à etapa de votação, que estiverem registrados no espaço apropriado da ata de votação.

Art. 34º No final do expediente de votação, a urna deverá ser lacrada e rubricada pelos mesários e testemunhas identificadas na ata, ainda no local de votação, e conduzida à sede do Simpa para ser entregue à CE, em até duas horas e trinta minutos após o horário registrado na ata.

Art.35º Os mesários não poderão permitir qualquer discussão sobre as chapas no local de votação, garantindo o sigilo de voto.

Art. 36º Durante o intervalo das refeições, se houver apenas um mesário, a urna deverá ser lacrada e rubricada pelo mesário e duas testemunhas, registrando o fato em ata, e garantindo que o material de votação fique em local seguro.

Art. 37º Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora, o(s) mesário(s), um fiscal por chapa e o eleitor durante o tempo necessário à votação.

## **CAPITULO V DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

Art. 38º A apuração dos votos do primeiro turno ocorrerá a partir das 14 horas do dia 24/9/2016, na sede do Simpa.

Art. 39º As mesas apuradoras serão compostas por mesários/escrutinadores credenciados e supervisionados pela CE, desde que se enquadrem no estabelecido no parágrafo 2º, incisos II, III, IV, V, do artigo 24 deste Regimento.

Art. 40º Só será permitida, na área de apuração, a presença de um fiscal de cada chapa, credenciado pela CE, por mesa apuradora.

Art. 41º Cada mesa receberá uma urna por vez e ata de apuração correspondente.

Art. 42º Aberta a urna, a apuração obedecerá o seguinte:

I - leitura da ata, verificação das ocorrências, contagem geral dos votos, verificação do nº de votos constantes na ata do dia e o somatório do nº de assinaturas de votantes na listagem e na ata, sendo admitida diferença de até 6% entre as informações. Na hipótese de diferença maior, a urna será anulada;

II - a incorporação ou anulação dos votos em separado será determinada pela CE, que já terá analisado tendo como referência as atas de votação e as listagens de votação;

III - as cédulas rasuradas ou as que não permitirem a identificação da intenção de voto serão consideradas nulas;

IV - serão considerados votos em branco, as cédulas que não tiverem nenhuma marcação;

V - serão desconsiderados quaisquer papéis ou objetos, estranhos ao processo eleitoral, encontrados nas urnas, não constituindo motivo para impugnação;

VI - a anulação do voto não implicará a anulação da urna, bem como a anulação da urna não implicará na anulação da eleição;

VII - A ata de votação deverá ser fotocopiada e assinada pelo mesário/escrutinador e fiscais presentes; devendo a ata original ser lacrada dentro da urna.

VIII - as dúvidas, ocorrências ou divergências serão decididas pela CE.

Art. 43º Na ata de apuração deverá constar, entre outros dados, o nº, a sigla do órgão, local e data da urna; nº de votos comuns, em separado, nulos e brancos; nº de votantes da listagem, da ata; nº de votos para cada chapa, nº total de votos e nº total de votos válidos.

Art. 44º Os pedidos de impugnação, lavrados em ata, serão apresentados pelos fiscais credenciados e submetidos à CE, que se pronunciará imediatamente.

Art. 45º O resultado de cada urna será registrado em programa feito especialmente para a apuração e divulgado em voz alta pela CE.

Art. 46º Findo o escrutínio, não havendo solicitações de impugnação, a CE, no primeiro dia útil, elaborará a Ata com o resultado e a entregará formalmente à Direção do Simpa e às chapas concorrentes.

§ 1º Será declarada eleita a chapa que atender ao disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 4º deste Regimento.

§ 2º O segundo turno ocorrerá no período de 18/10/2016 a 20/10/2016, das 8h às 21h, caso nenhuma das chapas atinja o previsto no parágrafo anterior, sendo que concorrerão as duas chapas mais votadas.

Art. 47º Qualquer componente de chapa poderá, em até 24 horas úteis a contar da entrega formal do resultado, solicitar à CE, impugnação do resultado da eleição, desde que justificada e por escrito. A CE terá 24 horas para se pronunciar, a contar do recebimento e, acolhida a impugnação, marcar nova data para as eleições.

Art. 48º A interposição de recurso judicial não impedirá a posse dos eleitos ou, se for o caso, a realização do 2º turno.

## **CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 49º A posse da diretoria eleita se dará em até 3 (três) dias após a publicidade do resultado final das eleições.

Art. 50º A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda da CE, na Sede do Sindicato, até o transcurso do prazo de recurso do resultado das eleições.

Art. 51º O Simpa colocará à disposição da CE a infra-estrutura necessária ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. A estrutura material e operacional a ser fornecida pelo SIMPA compreende:

- I - microcomputador, equipado com impressora;

- II - máquina reprográfica;

- III - material de expediente, de acordo com o que for sendo solicitado;

IV - verba para custear as publicações, impressão, transporte, alimentação e demais outros itens necessários ao desenvolvimento do processo eleitoral;

V - veículos para transporte das urnas volantes, que deverão ser previamente cadastrados junto à CE.

Art. 52º Para efeitos desse pleito será considerado como meio oficial de comunicação e publicação dos atos do CE, o mural do hall de entrada do Simpa e o site da entidade.

Art. 53º Os casos omissos serão decididos pela CE que, a seu critério, poderá consultar as chapas concorrentes.

Regimento Eleitoral aprovado em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada na Sede do Simpa, no dia 23/8/2016.

**COMISSÃO ELEITORAL:** Edilene Mercedes Mauer Machado, Márcia da Silva Viegas, Marco Antonio Lirio de Mello, Silvana Maria da Silva Moraes, Tiago Alberto de Oliveira Loeblein, Vania Beatris Traesel.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL 037/2016

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 14 e 21 de setembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - JOSE ALFREDO DUARTE FILHO

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.103535.16.0 (001 101365 16 0, 001 101589 15 8)

Recorrente: AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A

RELATOR - ALFREDO MENEGHETTI NETO

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.103496.16.5 (001 100462 16 2, 001 102396 16 7)

Recorrente: MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.102162.16.6 (001 102162 16 6, 001 106618 14 8)

Recorrente: CONSTRUTORA DALMAS LTDA

RELATOR - VANESSA CAMPOS DE SOUZA

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.103464.16.6 (001 100514 16 2, 001 102020 16 7)

Recorrente: GERVAL INVESTIMENTOS LTDA

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**GIOVANI LUCAS DE AGUIAR**, Coordenador da 1ª Câmara.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece procedimentos para substituição do parque tecnológico da Secretaria Municipal da Fazenda, com recursos da Cooperação Andina de Fomento (CAF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 8º, da Ordem de Serviço do Prefeito 003/2016,

Considerando a necessidade estabelecer critérios para uso e aquisição de equipamentos de informática e de softwares, e de acompanhar a implantação de infraestrutura de TI no Município,

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

#### Do Fluxo para Recebimento e Destinação dos Novos Equipamentos

Art. 1º O recebimento e preparo das estações de trabalho adquiridas deverão proceder-se de acordo com o que segue:

I – As estações de trabalho adquiridas serão entregues diretamente na Superintendência da Tecnologia de Informação da SMF (STI/SMF), sito à Rua Uruguai, 277, 12º andar, sala 1204, em lotes, conforme cronograma de entrega, previsto no Anexo I desta IN, sendo os controles vinculados ao almoxarifado da Área de Administração da SMF (ADM/SMF);

II – A ADM/SMF procederá o recebimento físico das estações de trabalho:

a) será dado aceite provisório (recebimento físico do equipamento);

b) a ADM/SMF fará a transferência para a STI/SMF.

III – A STI/SMF providenciará junto ao Patrimônio da SMF o cadastramento e movimentação patrimonial, de acordo com os procedimentos operacionais da área de patrimônio, previstos no Anexo II desta IN;

IV – Após o cadastramento patrimonial, uma das máquinas do lote recebido será encaminhada a PROCEMPA para avaliação, aceite técnico definitivo e, se aprovado, elaboração da imagem padrão;

V – Após o aceite técnico definitivo da PROCEMPA, a STI/SMF atestará o recebimento das estações de trabalho nas respectivas Notas Fiscais, procedimento este a ser realizado por 03 (três) servidores da Superintendência;

VI – Após o aceite técnico definitivo, a PROCEMPA encaminhará à STI/SMF um Técnico que providenciará a instalação da imagem nas estações de trabalho adquiridas. Em todas as estações de trabalho adquiridas será instalada imagem padrão, considerando o perfil inicial previsto na IN 04/2016 do CTIC.

VII – A STI/SMF emitirá um cronograma de destinação das estações de trabalho, de acordo com o levantamento das necessidades das Áreas (Anexo III desta IN), e informará aos respectivos setores, com no mínimo 01(uma) semana de antecedência. Os setores deverão:

- a. retornar sua ciência ao cronograma;
- b. efetuar backup, conforme previsto no Anexo IV desta IN;
- c. informar suas necessidades de perfil superior e/ou de necessidades especiais, conforme art. 5º da IN 04/2016 do CTIC, com no mínimo 03 (três) dias do início das instalações previstas no cronograma de destinação;

VIII – O setores e/ou usuários darão o aceite de suas estações de trabalho, de acordo com o Anexo V desta IN.

## **CAPÍTULO II** **Do Fluxo para Recebimento e Destinação dos Equipamentos Antigos**

Art. 2º O preparo e destinação das estações de trabalho retiradas deverão proceder-se de acordo com o que segue:

I – A STI/SMF encaminhará, ao Patrimônio da SMF, listagem com os números de patrimônios as estações de trabalho antigas a serem enviadas ao Almoxarifado Central da CELIC/SMF;

II – As estações de trabalho retiradas serão encaminhadas para o Almoxarifado Central da CELIC/SMF – sito à Rua Santana, 175, prédio 5, onde serão apagadas as trilhas dos equipamentos, mediante aplicação de software específico para esta função, e posteriormente serão formatadas com a seguinte configuração:

- a. Equipamentos com Windows XP ou Vista: sistema operacional Linux e produtividade de escritório Open Source;
- b. Equipamentos com Windows 7 ou superior: sistema operacional Windows 7 ou superior, e produtividade de escritório Open Source;

III – Após a formatação, as estações de trabalho:

- a) se aproveitadas, serão liberadas para o Brique da CELIC/SMF;
- b) se não aproveitadas, serão enviadas para descarte, com vistas à alienação, e baixa nos contratos de manutenção.

## **CAPÍTULO III** **Das Disposições Finais**

Art. 3º As licenças retiradas das estações de trabalho antigas e não transferidas durante a instalação dos novos perfis, permanecerão em poder da STI/SMF, a fim de serem futuramente destinadas a novos usuários, conforme a IN 04/2016 do CTIC.

Art. 4º A STI/SMF não se responsabilizará pela não realização dos procedimentos de backup, previstos no anexo IV desta IN, cuja responsabilidade será exclusiva dos usuários; A STI/SMF não realizará este procedimento em nenhuma hipótese.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 31 de agosto 2016.

**JORGE LUÍS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

Anexos IN 08/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1838\\_ce\\_170313\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1838_ce_170313_1.pdf)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016**



## EDITAL 04/2016 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, por meio deste Edital, torna pública a Homologação Definitiva das Inscrições do Concurso Público Nº 01/2016, disponível na íntegra através do link abaixo.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

Homologação Definitiva das Inscrições

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1838\\_ce\\_170125\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1838_ce_170125_1.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre.

**CONVENENTE:** Primeira Região Tradicionalista - 1RT.

**OBJETO:** Realização do Projeto Turismo de Galpão.

**PRAZO:** O prazo do Convênio será de 04 meses a contar de sua assinatura 31 de agosto de 2016.

**PROCESSO 16.0.000031396-7**

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**JOSÉ ALBERTO RÉUS FORTUNATI**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO 066/2016**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR

**CNPJ:** 05.989.888/0001-50

**OBJETO:** Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 223.553,77 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)

**PROCESSO: 001.002671.15.8**

Porto Alegre, 26 de agosto de 2016.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Governança Local.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO 064/2016**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

**CONVENENTE:** INSTITUIÇÃO POPULAR DE ARTE EDUCAÇÃO

**CNPJ:** 02.564.662/0001-10

**OBJETO:** Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRANÇA.

**VALOR:** R\$ 56.097,50 (Cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)

**PROCESSO:** 001.030559.13.8

Porto Alegre, 18 de agosto de 2016.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Governança Local.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### PREGÃO FÍSICO 008.001023.16.0-A

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a Manutenção das Estruturas Metálicas e Cobertura do Terminal Triângulo (terminal de ônibus do corredor da Av. Assis Brasil), localizado na Av. Assis Brasil, próximo a bifurcação com a Av. Baltazar de Oliveira Garcia, Município de Porto Alegre/RS, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo VII, integrante do Edital.

ATA

Às dez horas, do dia primeiro de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1163/ 8º andar, reuniram-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 104/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.189/ 2003, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Físico em epígrafe. Dando início à sessão pública, a Pregoeira efetuou o credenciamento das licitantes presentes ao certame: empresa F&F EN-GENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., representada por seu Sócio-Diretor Diego Ferraz de Campos, RG nº 1021040017, empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES LTDA., representada por seu Sócio-Diretor Evandro Sessin Peixoto, RG nº 9066595597. A seguir, a Pregoeira recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como o envelope contendo as propostas de preço dos licitantes credenciados. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e informou que estava de acordo com o Edital. A seguir a Pregoeira efetuou o re-gistro dos preços apresentados pelas licitantes, a saber:

LICITANTE(S)	PREÇO OFERTADO (R\$)
F&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	1.168.570,15
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES LTDA	1.299.938,88

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, as licitantes foram classificadas e convocadas para apresentação de lances, tendo as proponentes declinado da oferta de lances. Registra-se por oportuno que a licitante CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES LTDA não usou do benefício de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, em virtude da sua proposta não se enquadrar no disposto no subitem 6.15.5 do edital. Ato contínuo procedeu-se ao recebimento e abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante melhor classificada, ou seja F&F EN-GENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Após a apreciação dos documentos, constatou-se que estes estavam em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, a Pregoeira decidiu adjudicar objeto do certame, no valor de R\$1.168.570,15 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos), à empresa F&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Indagadas as licitantes sobre o interesse de consignar alguma observação em ata, ou recorrer, nada manifestaram. O valor pro-posto é abaixo do valor máximo orçado pela Administração. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá no dia 06/09/2016, para apresentação da proposta em conformidade com o disposto no subitem 5.2.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" bem como o contido nos subitens 5.13, 5.14 e 5.15 do edital. Após, os autos seguirão para homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão às 11h18min, e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes das licitantes e representantes da SMT/EPTC presentes a sessão.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016

**ELISABETE CAETANO DA ROSA**, Pregoeira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** HERTON MARCELO NEIS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 6038674955 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 632100290-91, com endereço residencial, nesta Capital, à Rua Açores, número 68 – complemento 705.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 49,92m<sup>2</sup> (quarenta e nove vírgula noventa e dois metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 23,61m<sup>2</sup> (vinte e três vírgula sessenta e um metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 28.339,08 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 6.701,46 (seis mil e setecentos e um reais e quarenta e seis centavos) de Áreas

Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.202275.00.3.4802

Porto Alegre, 2 de setembro de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** BEATRIZ ZANETTI, brasileira, solteira, funcionária pública federal, portadora da Carteira de Identidade número 4024626311 SSP/RS, inscrita no CPF número 444.898.890-20, residente nesta Capital, à Avenida Guido Mondin, número 848.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 81,46m<sup>2</sup> (oitenta e um vírgula quarenta e seis metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 89.719,23 (oitenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.214151.00.5.4802

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** NNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ número 19.222.557/0001-03, estabelecida na cidade de Garibaldi/RS, à Rua Santos Drumont, número 245 – sala D, representada neste ato por seu representante legal IBANEZ BASSO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade número 1049629924 SJS/RS, inscrito no CPF número 651.670.580-15, com endereço comercial na cidade de Garibaldi/RS, à Rua Santos Drumont, número 245 – sala D.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 96,85m<sup>2</sup> (noventa e seis vírgula oitenta e seis metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 116.368,18 (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.337292.00.8.4802

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** RUBEN GEORGE OLIVEN, brasileiro, casado, professor portador da Carteira de Identidade número 6014964297 SSP/RS, inscrito no CPF número 066903430-49, com endereço residencial à Rua Vítor Hugo, número 229, Nesta Capital.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 163,85m<sup>2</sup> (cento e sessenta e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estoque estabelecido pelo Art. 11, §6º da L.C 434 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 80.011,23 (oitenta mil e onze reais e vinte e três centavos), mediante pagamento integral (parcela única).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.311649.00.2.4802

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 313/2016 - PROCESSO 001.008370.16.8**, destina-se à participação exclusiva de **ME/EPP** para contratação de serviços de impressão de materiais gráficos para a realização do Ciclo do Orçamento Participativo 2016/2017, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 14h do dia 16 de setembro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 249/2016 - PROCESSO 001.007901.16.0**, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente Adjunto da CELIC/SMF.

### ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 305/2016 - PROCESSO 001.008362.16.5**, referente aos itens 3.1 do ANEXO I e 3.1 do Instrumento I do Anexo III:

Onde lê-se:

3.1 – As características e especificações técnicas são conforme ANEXO A.

Leia-se:

3.1 – As características e especificações técnicas são conforme ESPECIFICAÇÃO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### CONVOCAÇÃO

A CENTRAL DE LICITAÇÕES, através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.555 de 05/08/1996, convoca os titulares ou os suplentes para reunião a realizar-se no dia 14 de setembro de 2016, quarta-feira, às 14h30min na sede da Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 3º andar - sala 308.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Presidente.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2016 PROCESSO 16.0.000003206-2

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.

**CONTRATADO:** GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.

**ITEM:** Módulo de Gás para Respirador Servo I Maquet

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 30.354,08

**PRAZO DE ENTREGA:** Vinte dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2016** **PROCESSO 16.0.00003206-2**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.

**CONTRATADO:** SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIOLTDA

**ITEM:** Botão para trava do colimador do equipamento de RX convencional.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.900,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Incorp Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ: 91.807.974/0001-37.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais de 210 dias, a contar de 22/06/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo por base legal os artigos 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO 001.035282.10.0**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Oliveira Araújo Engenharia Ltda, CNPJ: 17.030.652/0001-71.

**OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 2 meses, a contar de 04/09/2016 e o termo final para 04/11/2016. Ficam acrescidos e suprimidos os valores identificados na planilha anexa, o Termo Aditivo importa no acréscimo da quantia R\$ 80.626,28, representando 24,13% do instrumento contratual inicial, bem como importa na supressão da quantia de R\$ 80.626,66, reduzindo o valor total do Contrato para R\$ 334.030,11.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com permissivo legal contido no art. 57, § 1º, inciso I e art.65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO 002.081021.14.3**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Gráfica R J R Ltda, CNPJ: 93.439.313/0001-21.

**OBJETO:** Tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráficas de: Lote 2- a impressão de Capas de Execução Fiscal - F 68 utilizados pela Procuradoria- Geral do Município, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I.

**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 157/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Lote 2- 0300.0301.04.0122.0161.2525.3390.39- Procuradoria-Geral do Município.

**VALOR:** Valor máximo de R\$ 2.030,00.

**PROCESSO 001.006675.16.6**

Porto Alegre, 24 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Clube de Mães Idalina Vargas, CNPJ: 15.324.086/0001-85.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.040184.11.0**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Comunitária Vó Belinha, CNPJ: 01.345.009/0001-05.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.030107.07.5**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Clube de Mães e Pais Bem Me Quer, CNPJ: 92.395.771/0001-43.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.030171.07.5**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação dos Moradores do Jardim Floresta Lami, CNPJ: 01.076.325/0001-10.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.004532.15.5**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Camaquã, CNPJ: 90.601.659/0001-96.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.042883.11.3**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Pais e Amigos Creche Comunitária Mãezinha do Céu, CNPJ: 01.146.206/0001-97.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.030216.07.9**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** TRS Locações Ltda, CNPJ: 17.183.464/0001-83.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato por 12 meses, a contar de 15/08/2016 até 15/08/2017, o valor desta prorrogação fica reajustado em 6,102% importando na quantia de R\$ 2.240.408,78, sendo 663.879,34 referentes a prestação de serviços, R\$ 185.417,05 referentes a utilização de material e R\$ 1.391.055,39 referente a utilização de equipamentos. Dotação Orçamentária 1401-2079-339039, do exercício de 2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Na forma do permissivo legal expresso no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.  
**PROCESSO: 002.082003.14.9.**

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Consórcio EPT- Serenge- Serki (EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A, Serenge Serviços Técnicos Ltda e Serki Fundações Ltda).  
**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato por 03 meses, a contar de 03/09/2016 até 03/12/2016, conforme atesta a Supervisão Técnica DOPE/SMOV.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Na forma do permissivo legal expresso no art. 57, §1º, inciso III e VI, da Lei nº. 8.666/93.  
**PROCESSO: 002.081002.12.2**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Obras e Viação.

**CONTRATADA:** ASP Engenharia Ltda, CNPJ: 05.660.199/0001-06.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do fornecimento de barreiras de concreto armado pré-moldado Pedrão DNIT tipo "F"- no corredor de ônibus BRT da Avenida Protásio Alves no Município de Porto Alegre, pelo período de 88 dias, passando o termo final de 04/07/2016 para 30/09/2016.

**PROCESSO:** 002.081021.15.1.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.004996.15.1**

**CONTRATADO:** Yuri Schönardie Rapkiewicz.

**CPF:** 022.826.160-06.

**PROJETO:** Interfaces entre a Juventude e a Melhor Idade – Edital 015/2015.

**OBJETO:** Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: "O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 21 (vinte e um) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo".

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24 de agosto de 2016.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### FUMPROARTE

**EDITAL 09/2016 – PORTO ALEGRE AMANHÃ  
DIVULGAÇÃO DOS RECOMENDADOS  
PROCESSO 001.005015.15.4**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a listagem dos a relação de projetos Recomendados pela Comissão de Avaliação e Seleção – CAS. Os projetos selecionados serão apresentados no dia 27 de setembro de 2016, às 10h, na Sala de Cinema PF GASTAL – Av Pres. João Goulart, 551 - Usina do Gasômetro – Centro, Porto Alegre.

A Extraordinária Aventura Romântica de Miranda e Leo Lorival	Adriane Cecilia Pinto Mottola
A Festa das Máscaras	Alessandra Beatriz Malheiro Barbosa
Além do Arco-íris	Fernanda da Silva Moreno
Aninha	Gil Tuchenhagen
Aquarelando - Circulação do espetáculo - Nessa Festa tem Bagunça	Lucas Hanke da Rosa
Artinclusão – a linguagem simbólica do desenho e da pintura como ferramenta de inserção social	Aloizio Pascoal Pedersen
Bach Para Crianças nas Feiras Orgânicas da cidade	Raquel Eleonora Grabauska
Boitatá	Mariana Voltolini
Bolita de Gude	Carlos Rafael Guimaraens Filho
Bonequinha de Pano - A Família Vai ao Teatro, Projeto de Circulação Teatral em 5 Regiões do OP	Luis Sadi Conceição de Almeida
Carreira de Inverno	João Pedro dos Santos Fleck
Casulo de Histórias	Luciane Trentin
CD Cantos de Linho, de Lã – Poemas Cantados de Dilan Camargo	Thiago Di Luca Angelim
Chimarrão com Açaí	Rodrigo Cardoso Pereira Vrech
Circo Circuito Municipal	Mauro da Silva Bruzza
Circo Imaginação	Caio Martinez Machado
Circulação – A Máquina do Tempo	Roberta Darkiewicz
Contos de Ninar	Pedro Antoniutti de Sousa
Conversas com a orquestra: música e	

cidadania	Carmen Langaro
Coraline e o Mundo de lá	Jefferson Pereira Lopes
Dia de Animação na Infância	Fabiano Pires Flores
Discutindo gênero com público infanto-juvenil através da fábula de Lorde Ariel	Daniel dos Santos Colin
É Proibido Miar Vai à Escola	Juliana de Freitas Kersting
Filo e Sofi - Ensinando a criança a pensar	Suelen Gotardo
Filosofinhos	Otto Guerra Netto
Hidro e Fluído	Nicholas Paim da Silva
Imaginação: Espetáculo de mágica e oficinas	Lucio Alves
Jogo da Vida	Maria Edi Moraes Gonzaga
Jovens com Arte no Quilombo do Areal	Glaci Teresinha Braga da Silva
I Salão de Arte Infantil Cidade de Porto Alegre	Neuza Cabral Lahm Palombini
Lendas Urbanas de POA Carlos Lichman	Carlos Fernando Lichman de Oliveira
Literatura em Movimento	Cleverson Ferreira
Lúcia e o navio-espaçonave - tecendo o amanhã com os fios da memória...	Ursula Collischonn
Maria Peçonha	Paulo Martins Fontes Neto
Metamorfosis	Jordan Maia da Silva Padilha
Morabeza	Lucimaura Souza Rodrigues
Na Trilha dos Orixás	Thiago Cunha dos Santos
Neelic Traça Letra e Traça Tudo	Desirée Gomes da Veiga Pessoa
Nina e o Castelo das Vontades	Anaurelino Negri da Costa Silva
Nós Somos do Tecido de que São Feitos os Sonhos	Martina Zanetello
O Alfaiatezinho Valente	Tania Nunes Cavalheiro da Costa Leite
O Dia em que o Arco Encontrou a Baqueta	Mirela Kruehl Bilhar
O Gato de Botas e... Bombachas	Airton Gonçalves de Oliveira
O Menino Das Estrelas	Eduardo Pires Christofoli
O Menino que era Flicts	Ari da Silva Lopes
Oficina Audiovisual – Tela Negra	Kayane Rodrigues Horlle
Os Lápis da Maricota	Claudio Levitan
Pequenas Histórias de Céu e de Terra	Lolita Ferreira Goldschmidt
Pitocando – um livro para brincar	Cláudia Lopes Braga
Pra que serve um dedo?	Fernanda Mentz Scherer
Quem Sabe: Teatro de Papel	Carolina Garcia Marques
Se eu fosse um peixinho	Jorge Hugo Souza Gomes
SerSom – Espetáculo Musical para Bebês	Clarice de Campos Boursheid
SH! SH! SH! Teatro sonoro para bebês	Marina Mendo
Uma Aventura Reciclada	Vinícius Petry Andrade
Variações Brasilis: um laboratório musical	Rafael Sezra Rhoden

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2015

PROCESSO 001.026107.15.5

ABERTURA DOS ENVELOPES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria 1.034, de 05 de maio de 2010 do MS torna público que fará abertura dos envelopes da documentação referentes a Chamada Pública 04/2015, que trata de credenciamento de instituições jurídicas de direito público/privado, interessadas em A sessão ocorrerá às 13h e 30 min do dia 05/09/2016, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida João Pessoa, 325, térreo, Nesta Capital.



Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fernando Ritter.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre.

**CONVENIENTE:** Sociedade Educacional MCJ Ltda./Escola Técnica Cristo Redentor.

**OBJETO:** Formalização das condições básicas para realização de estágios, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço dos Cursos Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho da Escola Técnica Cristo Redentor – e outros que venham a ser regularmente credenciados e de outras modalidades de qualificação profissional, posteriores à formação regular de interesse mútuo, junto aos serviços concedentes da SMS.

**PRAZO:** A contar da data de sua assinatura, nos termos da cláusula sétima, item 7.1, do respectivo Termo de Cooperação.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

**PROCESSO 001.025603.14.0**

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO: 16.0.000041531-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da SMS.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 04/07/2016 a 05/08/2016.

**VALOR:** R\$ 16.243,71 (dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 195/2016

**PROCESSO 003.080142.16.8**

**OBJETO:** Aquisição de capachos, exclusivo ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 19/09/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/09/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/09/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### PREGÃO ELETRÔNICO 198/2016

**PROCESSO 003.080147.16.0**

**OBJETO:** Aquisição de câmeras fotográficas, exclusivo ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** às 8h30min do dia 19/09/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/09/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/09/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico

licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 204/2016**  
**PROCESSO 003.080159.16.8**

**OBJETO:** Aquisição de lona e ençerado, exclusivo ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 19/09/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/09/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/09/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 132/2016**  
**PROCESSO 003.080048.16.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Material Elétrico.

**LOTE 01, 02, 04, 05**

**EMPRESA:** DIPAR FERRAGENS-EIRELI-ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 201.710,44.

**LOTE 03**

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA-ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 40.290,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**LEILÃO 03/2016**  
**PROCESSO 003.080197.16.7**

**OBJETO:** Alienação de sucatas residuais, PVC, PEAD, e papel nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 22/09/16.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, Térreo.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**ADENDO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 262/2016**  
**PROCESSO 16.10.000001126-0**

**OBJETO:** Aquisição de produtos para tratamento de piscinas, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 05/09/2016

**NOVO PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 21/09/2016.

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 21/09/2016.

**NOVA DATA DA DISPUTA:** 9h do dia 21/09/2016.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que houve alteração da data de abertura e

que nas especificações técnicas do Lote 03, Anexo II, item 06, CENTRO significa o conjunto de 06 unidades (CECOPAN, CECORES, CEVI, CEGEB, CEPRIMA e CECOVE) e que as entregas nesses locais serão distribuídas conforme demanda da SME. Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**ADENDO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 263/2016**  
**PROCESSO 16.10.000001302-5**

**OBJETO:** Registro de preços para carvão ativado.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 05/09/2016

**NOVO PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 21/09/2016.

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 21/09/2016.

**NOVA DATA DA DISPUTA:** 9h do dia 21/09/2016.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que houve alteração da data de abertura e da especificação do Item 1.12.2. do Anexo I.

**ONDE SE LÊ:** 1.12.2. Atestados de fornecimento: Apresentar um ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento do produto objeto da presente licitação em quantidade e prazo compatíveis com o objeto licitado. Não será aceito o somatório de atestados.

**LEIA-SE:** 1.12.2. Atestado de fornecimento: Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento de no mínimo 150 toneladas do produto objeto da presente licitação durante o período de 30 dias. Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**ADENDO**  
**PREGÃO FÍSICO 13/2016**  
**PROCESSO 003.080208.16.9**

**OBJETO:** Contratação de serviços de Telefonia Móvel.

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 05/09/16.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** às 14h30min do dia 16/09/16.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, Térreo.

O Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre a partir de questionamentos suscitados por licitantes interessados no certame, informa que está disponível no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços o comunicado com os esclarecimentos pertinentes.

Outrossim informamos que a data de abertura da licitação foi adiada para o dia 16/09/2016 às 14h30min.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080194.16.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CONTRATADO:** Metrohm Pensalab Instrumentação Analítica Ltda- CNPJ 07.748.837/0001-62

**OBJETO:** Aquisição dos seguintes materiais: \* 1 placa eletrônica principal do bloco detector para cromatógrafo iônico \* 1 placa eletrônica circuito híbrido de controle do aquecimento do bloco detector para cromatógrafo de íons marca Metrohm \* 1 pré-coluna RP2 para colunas Metrosep Ânion Dual 02 e Dal 03 do cromatógrafo iônico Metrohm

**VALOR:** R\$ 12.811,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526-3.3.90.30.11.08.00 e 4000.1258-3.3.90.30.35.00.00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO ELISANDRO DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

**PREGÃO ELETRÔNICO 266/2016**

## PROCESSO 16.000001434-10.0

**OBJETO:** Aquisição de Capacitor Trifásico.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** às 14h do dia 19/09/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h do dia 19/09/2016

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h 30min do dia 19/09/2016

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 003.080182.16.0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CONTRATADO:** Imagem Geosistemas e Comércio Ltda- CNPJ 67.393.181/0001-34

**OBJETO:** Contratação de serviços de aquisição, manutenção e suporte técnico especializado de aplicativos da plataforma ArcGIS

**VALOR:** R\$ 685.221,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2047-3.3.90.39.05.03.00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO ELISANDRO DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Flowserve do Brasil Ltda

**CONTRATO 003.080121.16.0**

**OBJETO:** Aquisição de produtos.

**VALOR:** R\$ 32.000,00

**PRAZO:** 100 dias

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080169.13.9**

**CONTRATADA:** Astéc'Ind Comercial Ltda – ME

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** 004.000131.12.1

**TOMADA DE PREÇOS:** 04/2012

**CONTRATO:** 09/2012

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** Soper Imóveis Ltda.

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado na rua Dr. Campos Velho, loja 711, nesta capital.

**REAJUSTE:** 7% conforme solicitado pelo Comitê Gestor de Segunda Instância da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tendo em vista a contenção de despesas.

**VALOR CORRIGIDO:** R\$ 5.261,45 a partir de 01/06/2016.

**ÍNDICE CORREÇÃO:** 1,07 (período de 01/06/2015 a 31/05/2016)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039100000-1

**BASE LEGAL:** parágrafo 8º. do Art. 65 e inciso XI do Art. 40, ambos da Lei Federal 8.666/93, e Cláusula Terceira do Contrato 09/2012.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 26/2016, em 30/08//2016 e, pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 91-20/2016, de 17/08/2016.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 124/2016

**PROCESSO:** 005.002755.12.2

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Stefan- Chagas Transportes Ltda.

**OBJETO:** Locação de 03 (três) veículos tipo Kombi (placas IUN 9273, IUN 9272 e IUN 9265) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DMLU.

**REAJUSTE:** Dos valores decorrentes do Contrato 04/2013, no percentual de 7% (sete por cento), a ser aplicado a partir de 01/08/2016, passando de R\$ 14.003,07 (catorze mil, três reais e sete centavos) para R\$ 14.983,28 (catorze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 018/2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 128/2016

**PROCESSO:** 005.000966.13.4 / 005.000745.15.4

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Stefan-Chagas Transportes LTDA.

**OBJETO:** Locação de 02 (dois) veículos tipo Kombi (placas ITF0559 e ITF0556) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**SUBSTITUIÇÃO:** Do veículo tipo Kombi - placa ITF0552, referente ao Contrato 01/2014, pela Kombi de placa ITF0559, a contar da data da assinatura deste termo, com as seguintes características: Tipo: MIS / CAMIONETA; MARCA / MODELO: VW / KOMBI; PLACA: ITF0559; ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; COR: BRANCA; CHASSI: 9BWMFO7X7CP024753; CÓDIGO DO RENAVAM: 012923509600; CAPACIDADE DE CARGA: 9P / 1,00T / 080C; COMBUSTÍVEL: ALCO / GASOL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039990400-400 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global Mensal Por Lote nº 009/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 180B/2014

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 048/2014.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** GAS Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho S/S EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviço de inspeção de segurança em vasos de pressão de compressores de ar.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2016 a 06/10/2017.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

### PREGÃO PRESENCIAL 36/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Haldex.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16/09/2016, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame

supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 501/2016, enviada em 28/07/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 0117/2015, Contrato 229/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 07.250.898/0001-03

**ORDEM DE COMPRA:** 02232/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 576,12

**VALOR DA MULTA:** R\$ 57,61

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 501/2016 enviada em 28/07/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 01/08/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 117/2015, Contrato 229/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 07.250.898/0001-03, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 02232/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 576,12

**VALOR DA MULTA:** R\$ 57,61

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 551/2016, enviada em 25/07/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Processo de Inexigibilidade 06/2012, Contrato 79/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

**ORDEM DE COMPRA:** 02475/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 4.750,60

**VALOR DA MULTA:** R\$ 475,06

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 570/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 144/2015, Contrato 048/2016, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ÚTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 22.482.088/0001-68

**ORDEM DE COMPRA:** 02593/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 5.278,00

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 571/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 081/2015, Contrato 178/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** RM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – CNPJ: 15.829.717/0001-18

**ORDEM DE COMPRA:** 02614/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 120,00

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 572/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 008/2016, Contrato 051/2016, conforme abaixo:

**EMPRESA:** SS COMÉRCIO DE EPIS LTDA ME – CNPJ: 10.976.881/0001-34

**ORDEM DE COMPRA:** 02612/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 3.715,00

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **EXPEDIENTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248